

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc.[1250650](#)), catalogada nessa unidade sob nº **064/2024**, considerando que análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024, autorizo a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 24.938.651/0001-95, pelo preço proposto de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta (doc.1231904), para contratação de workshop visando utilização de técnicas de Inteligência Artificial (IA), com ênfase na aplicação de prompts e outras ferramentas avançadas, com o objetivo de otimizar o processo de análise de requisitos de sistemas, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc.1231902), com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se este expediente para adoção das demais providências cabíveis, bem como para publicação no PNCP.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/09/2024, às 08:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1251568** e o código CRC **B005C827**.